



**VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA  
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA  
Coimbra, 17 e 18 de Julho de 2003**

**RESOLUÇÃO  
SOBRE O COMBATE À FOME EM PAÍSES DA CPLP**

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, reunido em Coimbra, Portugal, na sua VIII Reunião Ordinária, nos dias 17 e 18 de Julho de 2003;

Considerando haver no mundo alimentos suficientes para proporcionar a todo homem, mulher e criança vidas saudáveis e produtivas e que, entretanto, a fome continua a afligir uma em cada sete pessoas no mundo;

Considerando os Objectivos e Metas definidos pela declaração do Milénio relativos à redução para metade a proporção de pessoas que sofrem de fome até 2015 e reduzir para metade no mesmo período o número de pessoas com rendimento inferior a 1 dólar por dia;

Considerando também ser o direito à alimentação reconhecido na Declaração Final dos Direitos Humanos e garantido por outros instrumentos internacionais relevantes, tais como o Plano de Acção da Cimeira Mundial sobre Alimentação (1996) e da Cimeira Mundial sobre Alimentação (2002), além de constituir compromisso fundamental de todos os Governos para com as suas populações;

Tendo em conta que os problemas da fome, pobreza e má nutrição afligem de maneira perversa populações de Estados membros da CPLP, comprometendo a sua capacidade de desenvolvimento e combinando-se, num círculo vicioso, para agravar os efeitos de doenças endémicas como o HIV/SIDA, a tuberculose e a malária;

**DECIDE:**

Reforçar as actividades da CPLP que visem o combate à fome e à miséria, reiterando o entendimento de que toda a política de segurança alimentar deve estar associada a estratégias de desenvolvimento económico e social que garantam a equidade e a inclusão social;

Apoiar o prosseguimento dos contactos do Secretariado Executivo com as agências especializadas do sistema das Nações Unidas em Roma, nomeadamente a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), o Programa Alimentar Mundial (PAM), e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), e outras agências das NUs com actividades relacionadas com a luta contra a fome, pobreza e má nutrição, além do Banco Mundial, com vista ao estabelecimento de parcerias e projectos de cooperação que venham auxiliar os Estados membros na sua luta contra a fome, pobreza e má nutrição, inclusive por meio de capacitação humana e institucional;

Aprovar a realização, no âmbito do Protocolo de Cooperação entre a CPLP e a FAO (1999), de um encontro técnico entre representantes dos Estados membros e daquela agência para identificar possibilidades de cooperação em temas voltados para a



agricultura, em particular a agricultura familiar, o desenvolvimento rural e a segurança alimentar;

Coordenar posições com os Estados membros nas negociações económico-comerciais multilaterais, a fim de garantir o avanço dos interesses comuns, particularmente no tocante à produção e distribuição de Alimentos, ao desenvolvimento rural, ao desenvolvimento da agricultura familiar e às exportações agrícolas, no sentido de se atingir a segurança alimentar;

Reiterar a importância da inclusão, nos Documentos de Estratégia de Redução da Pobreza (PRSPs), da dimensão da luta contra a fome e má nutrição, tendo em vista os relevantes Objectivos e Metas da Cimeira do Milénio;

Apoiar os esforços em consideração e o respectivo seguimento adiantados no âmbito da Aliança Internacional contra a Fome, lançada durante a Cimeira Mundial da Alimentação Cinco Anos Depois;

Saudar a proposta brasileira de criação de um fundo mundial para o combate à fome, e comprometer-se com a defesa do fortalecimento político e financeiro do sistema das Nações Unidas e das suas agências especializadas capacitadas para levar adiante o desafio de combater a fome à escala mundial;

Congratular-se com o Governo brasileiro pela adopção do Programa Fome Zero, que conta com a ampla participação da sociedade civil na sua formulação e gestão, e que tem por objectivo coordenar um amplo conjunto de acções e políticas públicas, a todos os níveis, destinadas a garantir o direito à alimentação e a melhorar a qualidade, a quantidade e a regularidade no acesso aos alimentos pela população;

Estimular a troca de informações entre os Estados membros sobre as suas experiências nacionais na formulação e gestão das estratégias de combate à fome;

Prosseguir na concertação, no âmbito da CPLP, para a definição de uma estratégia da Comunidade de resposta rápida a situações de crise alimentar nos Estados membros.

Feita em Coimbra, em 18 de Julho de 2003.